

ANEXO "A"

CCE/11 - CONCURSO INTERNO DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO POR ANTIGUIDADE PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS – I/11 - DO QPPM - INSTRUÇÕES.**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. A Diretoria de Ensino e Cultura da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Interno de seleção e convocação por antiguidade, para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – I/11 - do QPPM, sendo considerado como CAS – I/11, para o preenchimento de 850 (oitocentos e cinquenta) vagas, distribuídas na seguinte conformidade:

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES	
Convocação por Antiguidade	425
Concurso	425

1.1. das 425 (quatrocentos e vinte e cinco) vagas destinadas ao critério de Concurso, serão descontadas as vagas a serem preenchidas pelos candidatos aprovados e não classificados (remanescentes) no Processo Seletivo ao CAS-III/10 (Portaria nº DEC-052/12/10, publicada no Bol G PM 176, de 16SET10) que forem aprovados no TAF-2, tendo em vista o período de validade daquele certame.

1.2. O Concurso será regido pelas normas constantes na Lei nº 3.159/55, de 22 de setembro de 1955, Lei Complementar nº 892, de 31 de janeiro de 2001, Lei Complementar nº 1036, de 11 de janeiro de 2008, pelo Decreto 54.911, de 14 outubro de 2009, pelo Regimento Interno da Escola Superior de Sargentos, publicado em anexo ao Bol G PM 206, de 1º de novembro de 2010 e pelas Instruções constantes do presente Edital.

2. As inscrições, organização e aplicação estarão sob a responsabilidade da VUNESP, obedecidas às normas deste Edital.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS

1. São requisitos para o Concurso Interno:

1.1. ser 2º Sgt PM do QPPM;

1.2. estar, no mínimo, no comportamento "BOM" há 2 (dois) anos;

1.3. ter sido considerado apto, sem restrições de qualquer natureza, em inspeção de saúde (mencionando o nº do Bol Int de inspeção), conforme Bol G 198/00 e 222/00, ressalvado o subitem "1.1." do Capítulo V desta Portaria;

1.4. ter sido considerado apto em teste de aptidão física - TAF-3 – (mencionando o número do Bol Int de aprovação), conforme tabela e regras constantes do PPT-04-PM, publicado no Bol G PM 143/02, conforme Bol G PM 198/00 e 222/00;

1.4.1. não será considerado o TAF anual realizado na modalidade de TAF-4;

1.5. estar no efetivo exercício das funções policiais-militares;

1.6. ter nos últimos 4 (quatro) semestres, como resultado de avaliação de desempenho (nível supervisão), conceito considerado, no mínimo, dentro do esperado para o cargo, conforme sistema de avaliação de desempenho - SADE, de acordo com o preconizado no Bol G PM 023/01 e Bol G PM 125/01, podendo ser consideradas aquelas na graduação de 3º Sgt PM do QPPM.

2. Todos os requisitos deverão ser preenchidos até o dia anterior ao da publicação destas Instruções em Bol G PM.

3. Nos casos referentes aos subitens "1.3." e "1.4." deste capítulo, poderão ser adotadas as providências que constam das publicações contidas nos Bol G PM 198/00 e 222/00, ressalvado ainda o preconizado nos subitens "1.1." do Capítulo V destas Instruções.

CAPÍTULO III – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela *INTERNET*, no site da VUNESP no período de 261000SET11 até 301600SET11, não sendo aceita qualquer outra forma de inscrição ou inscrição fora de prazo.

3. Para inscrever-se o candidato deverá no período de inscrição:

3.1. acessar o site *www.vunesp.com.br*;

3.2. localizar no site o “link” correlato ao Concurso;

3.3. ler atentamente o respectivo Edital e preencher a Ficha de Inscrição de forma correta e completamente, imprimir a ficha de inscrição, assinar e colher assinaturas nos campos próprios e apresentar a ficha no dia da prova;

3.3.1. não serão aceitas as fichas de inscrição que contenham rasuras ou quaisquer outras irregularidades, que poderão ser verificadas no dia da prova ou em data posterior;

3.4. transmitir os dados da inscrição;

3.5. imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da taxa até a data limite para o encerramento das inscrições.

4. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 15,00 (quinze reais)** e poderá ser pago em qualquer agência bancária.

4.1. a taxa de inscrição será o equivalente a **R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos)**, nos casos em que o candidato comprovar, por meio de certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, as condições estabelecidas no artigo 1º da Lei 12.782, de 20 de dezembro de 2007 (Bol G PM 241/07);

4.2. o candidato na condição descrita no subitem anterior deverá, de 05 à 06SET11, encaminhar documento comprobatório à VUNESP, sito a Rua Dona Germaine Burchard, nº 515 – CEP: 05002-062, indicando no envelope a devida destinação;

4.3. Em 221300SET11, o candidato deverá acessar o site *www.vunesp.com.br* para verificar o resultado da condição para redução da taxa de inscrição.

4.4. O candidato que tiver a comprovação indeferida deverá acessar novamente o “link” próprio da página do Concurso digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com o valor da taxa de inscrição plena, até 301600SET11.

4.4.1. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa de inscrição reduzida ou integral, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado.

5. O pagamento da taxa correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheques, em qualquer agência bancária ou por internet banking.

6. A inscrição paga em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação;

6.1. Se, por qualquer razão, o cheque utilizado no pagamento for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

7. Não será aceito pagamento da taxa por depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

8. Para efeito de inscrição no presente certame não se aplicam as normas contidas no Bol G PM 134/99, não sendo necessário o preenchimento do Formulário PME-01-PM.

9. O candidato inscrito por concurso deverá acompanhar o calendário divulgado, através da internet, a fim de seguir as orientações referentes ao processo seletivo.

CAPÍTULO IV – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO POR ANTIGUIDADE

1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela *INTERNET*, no site *www.vunesp.com.br*, no período de 131000SET11 a 192359SET11, não sendo aceita qualquer outra forma de inscrição ou inscrição fora de prazo.

3. Os candidatos promovidos até 09JUL10 e que preencherem os requisitos no Capítulo II, interessados na convocação por antiguidade, poderão inscrever-se no período estabelecido no item anterior, sujeitos à confirmação de inscrição no dia do TAF-2, apresentando cédula de identidade funcional e Requerimento de Convocação (subitem “4.3.”) devidamente preenchido e assinado.

4. Para inscrever-se o candidato deverá:

- 4.1. acessar o site www.vunesp.com.br;
- 4.2. localizar no site o “link” correlato ao Concurso Interno;
- 4.3. ler atentamente o respectivo Edital e preencher a Ficha de Requerimento de Convocação por Antiguidade de forma correta e completamente, imprimir a ficha de requerimento de convocação por antiguidade, colher assinaturas e apresentar a ficha no dia do TAF-2;
- 4.4. transmitir os dados da Ficha de Requerimento;
5. Os candidatos interessados na convocação por antiguidade, que requererem o direito de frequentar o CAS I/11, estarão sujeitos à confirmação de que seus nomes constam na relação de antiguidade para convocação ao CAS I/11 apurada pela Comissão de Promoção de Praças (CPP) e publicada em Bol G PM, bem como deverão verificar no site www.vunesp.com.br, se foram relacionados dentro do número de vagas existentes e, após prazo de recurso, deverão confirmar novamente o resultado após análise recursal que será divulgado no referido site, bem como deverão seguir as orientações para realização do TAF-2, conforme Capítulo IX;
6. Os candidatos não interessados na convocação deverão manifestar-se por meio de requerimento de desistência (anexo D) e protocolá-lo junto a sua OPM para arquivo na P.I. do requerente, no período de inscrições do item “2.” deste Capítulo;
- 6.1. os candidatos que não se manifestarem até o final do período de inscrições, conforme item “2.” deste Capítulo, serão considerados desistentes.
7. Os candidatos convocados por antiguidade ficam isentos do recolhimento da taxa de inscrição;
8. O candidato inscrito por antiguidade deverá, acompanhar o calendário divulgado no site da www.vunesp.com.br, a fim de seguir as orientações referentes ao processo seletivo.

CAPÍTULO V – DA OPM DO CANDIDATO AO CONCURSO E/OU CONVOCAÇÃO POR ANTIGUIDADE

1. Caberá à OPM do candidato ao concurso e/ou convocação por antiguidade:

- 1.1. submeter os candidatos aos exames médicos e odontológicos, no caso de não ter sido realizado na data do aniversário, por motivo de força maior;
- 1.2. fornecer toda documentação necessária para a matrícula, exceto a que couber ao candidato;
- 1.3. preencher o formulário de inscrição do candidato e/ou requerimento por antiguidade no que couber à OPM;
- 1.4. informar o candidato sobre o kit de materiais necessários para realização do curso:
 - 1.4.1. uniforme de educação física regulamentar;
 - 1.4.2. bermuda térmica na cor azul royal (facultativo);
 - 1.4.3. agasalho regulamentar;
 - 1.4.4. uniforme B.3.5 completo (EPI com capa de chuva, fiel retrátil, coldre para pistola e porta carregador), e jaqueta;
 - 1.4.5. uniforme B-4 para aulas de tiro defensivo;
 - 1.4.6. revólver calibre .38 ou Pistola .40, carga pessoal e pertencente à sua Unidade de origem, com a respectiva autorização de carga, válida até o término do curso (exceto os oriundos do Corpo de Bombeiros), não se aplicando para este curso, o constante do artigo 43 da Portaria CMT G PM1-01/02/10, de 22FEV10, publicada em anexo ao Bol G PM 045/10;
 - 1.4.7. colete de proteção balística (exceto os oriundos do Corpo de Bombeiros);
 - 1.4.8. protetor auditivo “*circum-auricular*” (tipo concha) e protetor ocular;
 - 1.4.9. material de higiene pessoal;
 - 1.4.10. 02 (dois) cadeados pequenos, sendo 01(um) com chave e 01(um) com segredo;
 - 1.4.11. 01 (um) gorro sem pala regulamentar (casquete) e 01(um) gorro com pala (bombeta);
 - 1.4.12. 01 (uma) lanterna;
 - 1.4.13. jogo de roupa de cama (lençol branco, fronha branca, colcha branca, travesseiro e cobertor);
- 1.5. verificar se o policial militar está em dia com o plano de fruição de férias e/ou licença-prêmio até a data de início do curso e adotar as providências para apresentação do candidato conforme capítulo XIII, nos termos do Art. 213 da Lei nº. 10.261, de 28OUT68, alterado pela Lei Complementar nº 857, de 20MAI99.
- 1.6. o policial militar aprovado e classificado no concurso ou convocado por antiguidade, dentro do número de vagas e que passe como adido a ESSgt, mediante a matrícula no CAS I/11, cujo início do

período de férias estiver previsto a partir de 07DEZ11, conforme o PAF/2011 deverá usufruir o respectivo afastamento tão logo seja reapresentado em sua OPM.

CAPÍTULO VI – DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

1. Prova Escrita:

1.1. a qual visa avaliar a capacidade e grau de conhecimento do candidato, necessários para o desempenho das atribuições, e versará sobre o Conteúdo Programático constante no Anexo “B”, de caráter eliminatório e classificatório.

2. Condicionamento Físico (TAF-2):

2.1. o qual visa avaliar o condicionamento físico do candidato, de acordo com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório.

CAPÍTULO VII – DA PROVA ESCRITA

1. A prova escrita, com dificuldade correspondente ao Ensino Médio, será de responsabilidade da VUNESP, quanto a sua elaboração, aplicação e correção;

1.1. a prova escrita, constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com quatro alternativas sobre Conhecimentos Profissionais, cada uma valendo 01 (um) ponto;

2. A Prova Escrita será realizada em 061300NOV11, nos locais divulgados no site www.vunesp.com.br;

2.1. recomenda-se aos candidatos que acessem o site mencionado, para verificar os locais de prova, a partir da 4ª semana do mês de outubro de 2011;

2.2. só será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário e local divulgados no referido site;

2.3. se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar na listagem de candidatos inscritos (divulgada no referido site) deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (0xx11 3874-6300) das 8h às 20h;

2.3.1. poderá o candidato participar do Concurso e realizar a prova, se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, no dia da prova, preencher, datar e assinar, formulário específico;

2.3.1.1. a inclusão será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

3.1. original ou xerox autenticada de um dos seguintes documentos de identificação com foto e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares ou pelos Corpos de Bombeiro Militares ou Passaporte;

3.1.1. somente será admitido na sala de prova, o candidato que apresentar um dos documentos descritos, desde que permita, com clareza, a sua identificação;

3.1.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital;

3.2. ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme capítulo III;

3.3. comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

3.4. caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha macia.

4. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das provas.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

6. O início do tempo para a realização das provas será definido em cada sala de aplicação;

6.1. não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova;

6.2. após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

7. Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como a utilização dos seguintes itens:

7.1. máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular e equipamentos eletrônicos de qualquer natureza;

7.2. boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário.

8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

9. No ato da realização da prova escrita o candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha de Respostas, na qual deverá assinar no campo apropriado;

9.1. o candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta azul ou preta;

9.2. a folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, sem emendas ou rasuras;

9.3. não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;

9.4. não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato;

9.5. em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

10. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento, endereço e telefone deverão ser corrigidos no dia da realização da Prova, em formulário específico, devendo o candidato datar e apor sua assinatura;

10.1. o candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

11. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas depois de decorrido 50% do tempo de duração das provas, não podendo levar o Caderno de Questões;

11.1. o caderno de questões das provas escritas estará disponibilizado no site da www.vunesp.com.br.

12. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela VUNESP, para a realização da prova.

13. É facultado ao candidato realizar a prova em trajés civis.

14. Será eliminado do Concurso Interno o candidato que:

14.1. durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

14.2. porventura, for surpreendido, no prédio de prova, utilizando equipamentos eletrônicos;

14.2.1. o candidato deverá desligar quaisquer aparelhos eletrônicos antes de entrar no prédio de aplicação da prova;

14.3. porventura, receba telefonemas ou mensagens, no prédio de prova;

14.4. apresentar-se em local, data e horário diversos aos estabelecidos ou após o horário para a realização da prova;

14.5. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

14.6. não apresentar o documento de identificação, conforme previsto no subitem "3.1." deste Capítulo;

14.7. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal, ou antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido no item "11." deste Capítulo;

14.8. lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

14.9. fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela VUNESP;

14.10. não devolver ao fiscal a folha de respostas e o caderno de questões;

14.11. perturbar, de qualquer modo, o andamento do concurso interno;

14.12. agir em desacordo com as normas do edital ou desrespeito para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

1. A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, sendo considerado aprovado aquele que obtiver pelo menos 25 (vinte e cinco) pontos;
2. A classificação será feita através da nota final, resultante dos pontos da prova escrita (quantidade de questões certas multiplicado por 1);
3. Em caso de empate, serão considerados os critérios estabelecidos no Artigo 11 da Lei Complementar 892/01.

CAPÍTULO IX – DA PROVA DE CONDICIONAMENTO FISICO (TAF-2)

1. O candidato será submetido ao TAF-2, conforme tabela e normas constantes do PPT-04-PM, publicado no Bol G PM 143/02, mediante convocação entre os candidatos aprovados e classificados na prova escrita e convocados por antiguidade, conforme segue:

1.1. O TAF-2 será realizado na ESSgt, na seguinte conformidade:

Data e horário	Candidatos Convocados por Antiguidade
290600SET11	do 1º ao 234º
291000SET11	do 235º ao 468º

Data e horário	Candidatos Aprovados no Concurso
240600NOV11	Candidatos remanescentes conforme item 1.1. do Capítulo I
241100NOV11	Candidatos aprovados no processo seletivo atual, até o completamento de 468 vagas (em razão do subitem 1.1.1. deste capítulo).

1.1.1. Será chamado 10% do número de vagas, de candidatos por concurso e por antiguidade, para habilitação e aproveitamento nos casos de reprovação ou desclassificação;

2. O TAF-2 terá caráter eliminatório;
3. O candidato ausente ou que não reúna condições para ser submetido a aplicação do TAF-2 estará automaticamente desclassificado do processo seletivo, independente do(s) motivo(s) gerador(es);
4. Caso haja reprovação ou desclassificação de candidatos no TAF-2 superior a quantidade de habilitados, o Comandante da ESSgt poderá convocar, diretamente, os próximos candidatos (por concurso e antiguidade) a realizarem a TAF-2, na ESSgt, em dia estabelecido pela Comissão Examinadora, dentro do limite de vagas, até o dia anterior a divulgação do resultado final.

CAPÍTULO X – DA DIVULGAÇÃO

1. A divulgação do local de prova, gabarito da prova, resultado preliminar da prova, classificação por antiguidade, resultado após análise recursal da prova e classificação por antiguidade para realização do TAF-2 será executada pela VUNESP, através da internet, conforme calendário do Anexo "C".
2. A divulgação do resultado final será executada mediante afixação de lista em local de fácil acesso e visualização, nas instalações da ESSgt e DEC (Centro Administrativo da PMESP – 5º andar), bem como na página da ESSgt na *Intranet*;
- 2.1. os candidatos aprovados e classificados e os convocados por antiguidade deverão acessar a página da ESSgt na *Intranet* e cumprir as instruções referentes ao início do curso disponibilizadas naquela página.
3. A DEC publicará o resultado final em Bol G PM, após receber da ESSgt as respectivas Atas Finais, a relação dos candidatos aprovados e classificados no concurso e os convocados por antiguidade, dentro do número de vagas fixadas nestas Instruções.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, indicando seu objeto, sendo que o candidato deverá recorrer utilizando, o endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página do Concurso, seguindo as instruções ali contidas, bem como os seguintes prazos, contra:
 - 1.1. a não validação do requerimento por antiguidade serão aceitos até 211600SET11;
 - 1.2. o resultado preliminar da convocação por antiguidade serão aceitos até 231600SET11;
 - 1.3. o indeferimento da taxa de inscrição reduzida serão aceitos até 231700SET11;
 - 1.4. a não validação da inscrição por concurso serão aceitos até 041700OUT11;
 - 1.5. o gabarito, serão aceitos até 081700NOV11;
 - 1.6. o resultado preliminar do concurso serão aceitos até 221700NOV11;
2. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste capítulo não será conhecido, bem como aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” “Recursos” na página específica do Concurso.
3. Não haverá recurso contra o resultado do TAF-2.
4. Não haverá vistas ou revisão de provas.
5. O recurso não terá efeito suspensivo.
6. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.
7. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigido para habilitação.
8. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será disponibilizada no site da www.vunesp.com.br.
9. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.
10. Não serão apreciados os recursos que forem interpostos em desacordo com as regras estabelecidas por este Edital.
11. Os recursos contra o processamento de inscrição/requerimento por antiguidade, gabarito e resultado preliminar serão examinados e decididos pela VUNESP sendo a decisão de cada recurso divulgada no site supracitado, e demais recursos examinados e decididos pelo Cmt da ESSgt, no que couber, cujas decisões serão remetidas por meio de Ofício à OPM do candidato.

CAPÍTULO XII – DA MATRÍCULA

1. A apresentação para efetivação da matrícula e início do curso será em **070700DEZ11**.
2. O candidato deverá preencher as seguintes condições:
 - 2.1. estar aprovado e classificado no concurso interno de seleção ou convocado por antiguidade, dentro do número de vagas fixadas, desde que atendidos os requisitos estabelecidos nestas Instruções;
 - 2.2. ser apresentado à ESSgt, mediante Ofício individual de sua OPM, contendo os dados referentes a Auxílio Alimentação e/ou Diária de Alimentação, plano de férias e/ou licença-prêmio do ano de 2012 (se houver), anexando os expedientes necessários à matrícula, conforme segue:
 - 2.2.1.1. Nota de Corretivos original atualizada até o dia anterior à data da matrícula;
 - 2.2.1.2. cópias autenticadas e atualizadas das folhas 01, 09, 10 e 13 do Assentamento Individual (A.I.);
 - 2.2.1.3. registro individual de tiro (RIT);
 - 2.2.1.4. 03 (três) Fotos 3 x 4 recentes (com uniforme regulamentar, descoberto e data que não ultrapasse 06 (seis) meses).

CAPÍTULO XIII – DA COMISSÃO EXAMINADORA

1. Serão designadas duas comissões, com as seguintes atribuições conforme segue:
 - 1.1. uma encarregada do acompanhamento da aplicação da prova escrita, de acordo com o Capítulo VII;
 - 1.2. uma encarregada da aplicação do TAF-2, na ESSgt, de acordo com o Capítulo IX.

CAPÍTULO XIV – DAS PRESCRIÇÕES GERAIS

1. Em não ocorrendo a entrega da documentação necessária para a matrícula, na data aprazada, o candidato será eliminado do concurso, mediante o cancelamento da inscrição, por não comprovação de requisitos essenciais à matrícula, independente do procedimento disciplinar a ser instaurado.
2. Em nenhuma hipótese será feita a restituição da taxa de inscrição.
3. O curso será desenvolvido na ESSgt.
4. As normas previstas nestas Instruções, aplicam-se igualmente aos candidatos convocados por antiguidade que irão frequentar o referido curso, naquilo que couber.
5. O candidato aprovado e classificado no concurso ou convocado por antiguidade para frequentar o CAS – I/11 será matriculado e passará a condição de adido à ESSgt a partir da data de apresentação para matrícula, constante do Capítulo XII.
6. O concurso interno ou o curso poderá ser interrompido ou cancelado por ordem do Exmo. Sr. Comandante Geral, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade, a qualquer tempo, bem como a alteração do calendário e das Instruções do presente certame.
7. O presente concurso terá a validade de até a sua data prevista para a matrícula dos candidatos constantes do CAPÍTULO XII.

ANEXO “B”

CCE/11 - CONCURSO INTERNO DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO POR ANTIGUIDADE PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS – (CAS) – I/11 - DO QPPM – RELAÇÃO DE MATÉRIAS.

Relação de assuntos para as provas do Concurso Interno de Seleção para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - I/11 do QPPM:

1. Conhecimentos profissionais:

1.1. Noções de Direito:

1.1.1. Direitos Humanos:

1.1.1.1. Declaração Universal dos Direitos do Homem;

1.1.1.2. Constituição Federal, dos direitos e garantias fundamentais (Art. 5º).

1.1.2. Direito Penal:

1.1.2.1. definição: crime;

1.1.2.2. definição: contravenção;

1.1.2.3. distinção entre crime e contravenção;

1.1.2.4. o "iter criminis";

1.1.2.5. crime tentado e crime consumado;

1.1.2.6. definição: dolo;

1.1.2.7. definição: culpa;

1.1.2.8. característica da culpa;

1.1.2.9. erro de tipo e erro de proibição;

1.1.2.10. coação irresistível e obediência hierárquica;

1.1.2.11. exclusão de ilicitude;

1.1.2.12. imputabilidade penal;

1.1.2.13. imputável, inimputável e semi-imputável;

1.1.2.14. ação penal;

1.1.2.15. emoção, paixão e embriaguez;

1.1.2.16. concurso de pessoas;

1.1.2.17. concurso material, formal e crime continuado;

1.1.2.18. espécies de pena;

1.1.2.19. dos crimes:

1.1.2.19.1. contra a pessoa;

1.1.2.19.2. contra o patrimônio;

1.1.2.19.3. contra a dignidade sexual;

1.1.2.19.4. contra a fé pública;

1.1.2.19.5. contra a administração pública;

1.1.2.20. das contravenções referentes:

1.1.2.20.1. às pessoas;

1.1.2.20.2. à incolumidade pública;

- 1.1.2.20.3.à paz pública;
- 1.1.2.20.4.à fé pública.
- 1.1.3.Leis Especiais:
 - 1.1.3.1.crimes hediondos - Lei 8.072/90, e suas alterações;
 - 1.1.3.2.crimes considerados hediondos;
 - 1.1.3.3.insuscetibilidades nos crimes hediondos;
 - 1.1.3.4.quadrilha ou bando nos crimes hediondos.
 - 1.1.3.5.Estatuto da Criança e do Adolescente:
 - 1.1.3.5.1.título I - das disposições preliminares;
 - 1.1.3.5.2.título III, da prática de ato infracional:
 - 1.1.3.5.3.capítulo I - das disposições gerais;
 - 1.1.3.5.4.capítulo II - dos direitos individuais;
 - 1.1.3.5.5.título VII:
 - 1.1.3.5.5.1.capítulo I - dos crimes;
 - 1.1.3.5.5.2.capítulo II - das infrações administrativas;
 - 1.1.3.6.abuso de autoridade - Lei 4.898, de 09DEZ65 e alterações:
 - 1.1.3.6.1.direito de representação;
 - 1.1.3.6.2.casos de abuso de autoridade;
 - 1.1.3.6.3.definição de autoridade;
 - 1.1.3.6.4.sanções.
 - 1.1.3.7.Lei de greve (7.783/89):
 - 1.1.3.7.1.direito à greve;
 - 1.1.3.7.2.direito dos grevistas;
 - 1.1.3.7.3.serviços ou atividades essenciais.
 - 1.1.3.8.Lei do preconceito racial (7.716/89 e Lei 9.459/97):
 - 1.1.3.8.1.crimes resultantes do preconceito de raça, cor ou origem.
 - 1.1.3.9.Lei dos Juizados Especiais (9.099/95):
 - 1.1.3.9.1.capítulo III - dos Juizados Especiais Criminais.
 - 1.1.3.10.Lei 9.455/97 - Lei de tortura - orientações à Corporação (Bol G PM 111/97);
 - 1.1.3.11.Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro:
 - 1.1.3.12.capítulo XV - das infrações;
 - 1.1.3.13.capítulo XVI - das penalidades;
 - 1.1.3.14.capítulo XVII - das medidas administrativas;
 - 1.1.3.15.capítulo XIX - dos crimes de trânsito.
 - 1.1.3.16.Lei 9.605/98 - Lei de crimes ambientais:
 - 1.1.3.16.1.os crimes contra o meio ambiente.
 - 1.1.3.17.Resolução SSP-382, de 01SET99, publicada no Bol G PM 171/99, de 08SET99 - local de crime;
 - 1.1.3.18.Decreto 3.665, de 20NOV00, dá nova redação ao Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados;
 - 1.1.3.19.Lei Federal 10.826, de 22DEZ03, Estatuto do Desarmamento, regulamentado pelo Decreto 5.123 de 01JUL04; com redação do Art. 6º alterado pela Lei 10.867 de 12MAI04; com redação dos Art. 5º, 6º, 29, 30 e 32 alteradas pela Lei 10.884 de 17JUN04;
 - 1.1.3.20. Portaria Cmt G PM1-001/02/10, de 22FEV10, que dispõe sobre o registro e o porte de armas de fogo na Polícia Militar, publicada em anexo ao Bol G PM 045/10, de 10MAR10;
 - 1.1.3.21.Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006, Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
 - 1.1.3.22.Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006, Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sinad.
- 1.1.4.Direito Militar:
 - 1.1.4.1.Juizça Militar Estadual: Organização; composição; jurisdição; competência e duplo grau de jurisdição;
 - 1.1.4.2.Direito Penal Militar: Critérios do crime militar; hipóteses de crime militar (Art. 9º do CPPM). Alterações do CPPM e CPPM introduzidas pela Lei 9.299/96. Lei 9.839/99 - não aplicabilidade da Lei 9.099/95 nas Justiças Militares Estaduais;
 - 1.1.4.3.Processo Penal Militar: Autoridades para exercício de Polícia Judiciária Militar (Art. 7º do CPPM);
 - 1.1.4.4.Competência da Polícia Judiciária Militar; critérios de competência de Polícia Judiciária Militar;
 - 1.1.4.5.Inquérito Policial Militar (Art. 9º ao 28 do CPPM);
 - 1.1.4.6.Da prisão em Flagrante Delito e do Auto de Prisão em Flagrante Delito;
 - 1.1.4.7.Do Termo de Deserção;
 - 1.1.4.8.Crimes militares em tempo de paz: motim e revolta, recusa de obediência, deserção, abandono de posto, dormir em serviço, violência contra inferior ou superior, oposição a ordem de sentinela, desrespeito a superior, embriaguez em serviço, desacato a superior.

- 1.1.4.9. Lei 9.299/96 - altera dispositivo do CPM e do CPPM - rotinas de procedimento - publicação Bol G PM 167/96.
2. Regulamentos e Instruções:
 - 2.1. RDPM - Regulamento Disciplinar- Lei Complementar 893, de 09MAR01 e Portarias do Comandante Geral;
 - 2.2. Regulamento de Uniformes – R-5-PM.
 - 2.3. I-7-PM (Bol G PM 169/06);
 - 2.4. I-16-PM (Bol G PM 001/94);
 - 2.5. I-21-PM (Bol G PM 164/98);
 - 2.6. I-23-PM (Bol G PM 051/96 e alterações nos Bol G PM 128/96 e 222/98);
 - 2.7. I-36-PM (anexo "A" do Bol G PM 083/09);
 - 2.8. Instruções Continuadas do Comando:
 - 2.8.1. (ICC) da 01 a 29 e 31 a 49.
 3. Policiamento Ostensivo (a pé e motorizado):
 - 3.1. ação policial na desobediência e na resistência;
 - 3.2. inviolabilidade de domicílio;
 - 3.3. abordagem de pessoas e veículos;
 - 3.4. revistas, buscas e apreensões;
 - 3.5. local de crime;
 - 3.6. imunidades parlamentares e diplomáticas;
 - 3.7. condução de pessoas detidas;
 - 3.8. uso de algemas;
 - 3.9. formulários de serviço;
 - 3.10. noções de radiopatrulhamento e polícia comunitária;
 - 3.11. programas de policiamento:
 - 3.11.1. policiamento integrado;
 - 3.11.2. policiamento escolar;
 - 3.11.3. policiamento força tática;
 - 3.11.4. policiamento ROCAM;
 - 3.11.5. policiamento de trânsito;
 - 3.11.6. policiamento comunitário.
 4. Deverão ser consideradas as alterações das legislações e normas citadas.

ANEXO "C"

CCE/11 - CONCURSO INTERNO DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO POR ANTIGUIDADE PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS – (CAS) – I/11 – CALENDÁRIO GERAL.

1. Período de inscrições por antiguidade.	131000SET11 a 192359SET11
2. Divulgação do resultado preliminar de convocação por antiguidade.	221400SET11
3. Divulgação do resultado após análise recursal de convocação por antiguidade para realização do TAF-2.	271400SET11
4. Apresentação para a realização do TAF-2, na ESSgt, dos candidatos convocados por antiguidade.	29SET11 de acordo com Capítulo IX
5. Divulgação do resultado final da Convocação por Antiguidade, na página da intranet da ESSgt.	041400OUT11
6. Período de inscrições ao concurso	261000SET11 a 301600SET11
7. Divulgação dos locais de prova conforme site da VUNESP	4ª Semana de Outubro
8. Realização do concurso (prova intelectual)	061300NOV11
9. Divulgação do gabarito oficial da prova.	071400NOV11
10. Divulgação do resultado preliminar dos candidatos aprovados/classificados no concurso	211600NOV11
11. Divulgação do resultado após análise recursal dos candidatos aprovados/classificados por concurso para realização do TAF-2.	231400NOV11
12. Apresentação para a realização do TAF-2, na ESSgt, dos candidatos aprovados/classificados no concurso.	24NOV11 de acordo com Capítulo IX
13. Divulgação do resultado final do Concurso, na página da intranet da ESSgt.	291600NOV11
14. Apresentação, na ESSgt, para matrícula e início do curso dos candidatos aprovados/classificados no concurso e convocados por antiguidade.	070700DEZ11

ANEXO "D"

CCE/11 - CONCURSO INTERNO DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO POR ANTIGUIDADE PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS – (CAS) – I/11 - DO QPPM - REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA EM FREQUENTAR O CSTecnol II – I/11		
2º Sgt PM RE	UNIDADE	NOME
<p>Requeiro minha desistência de frequentar do CAS – I/11, nos termos do § 1º do artigo 6º da Lei Complementar 892, de 31JAN01.</p> <p>São Paulo, _____, de _____ de 2011.</p> <p>ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) CONVOCADO POR ANTIGUIDADE</p>		

(PORTARIA DEC- 44/12/11).